

PROJETO DE LEI Nº 22/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

170
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *1142* Pag. *1*
Data *23/02/26*
Assinatura _____ Hora _____

AUTORIZA O PAGAMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE A PERÍDOS ANTERIORES A 13/01/2026, DAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS RESULTANTES DA REVISÃO DE VANTAGENS FUNCIONAIS, EM DECORRÊNCIA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI,
Senhor **EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO** no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a efetuar os pagamentos aos servidores ativos do seu quadro, relativamente a períodos anteriores a 13/01/2026, das diferenças remuneratórias decorrentes do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos casos em que a medida tenha determinado a revisão da remuneração em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: O pagamento retroativo a que se refere o caput fica condicionado:

- I-** Ao reconhecimento do direito, em expediente administrativo específico; e
- II-** À edição do respectivo ato administrativo de revisão, pela autoridade competente.

Art. 2º os valores de que trata o art. 1º serão corrigidos monetariamente pelo IPCA.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentaria Anual.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em *23/02/26*
Presidente _____

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em *23/02/26*
Presidente _____

ORDENADO
Em *23/02/26*
Presidente _____

APROVADO
Em *23/02/26*
Presidente _____

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO EM 20
DE FEVEREIRO DE 2026.

EDSON LUIZ LIMA
FRAGOSO:372159
14020

Assinado eletronicamente por EDSON LUIZ LIMA
FRAGOSO:37215914020
CPF: 0381.188-03400-04 EDSON LIMA
Data: 2025.02.20 14:44:45-0300
Total PDF Assinado: Versão: 2025.1.8

**EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto que trata da autoriza o pagamento aos servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo do município, relativamente a períodos anteriores a 13/01/2026, das diferenças remuneratórias resultantes da revisão de vantagens funcionais, em decorrência e nos termos da lei complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

O objetivo do presente projeto visa adequar a mencionada Lei Complementar que estabeleceu a revisão da remuneração dos servidores nas hipóteses em que o período anteriormente não computado passou a ser considerado para fins de evolução funcional, progressões, promoções ou demais vantagens vinculadas ao tempo de serviço. Assim, em razão da nova disciplina legal, surgem situações em que servidores fazem jus à recomposição de valores que deixaram de ser percebidos em períodos pretéritos.

O projeto ora apresentado visa conferir segurança jurídica e respaldo administrativo à realização desses pagamentos, evitando questionamentos quanto à legalidade da quitação das diferenças retroativas. Trata-se de medida que assegura o cumprimento do direito reconhecido pela legislação vigente, respeitando os princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da boa-fé.

Importa destacar que o pagamento retroativo não se dará de forma automática, ficando condicionado ao reconhecimento do direito em processo administrativo específico, bem como à edição do respectivo ato

